



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 417/2023 Cód. Verificador: 1MMMC84N**

**Requerente:** 257885 - F G DE OLIVEIRA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 36.046.750/0001-41  
**Endereço:** Rua VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 2936 **CEP:**85.810-180  
**Cidade:** Cascavel **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (45) 99974-3838 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** fgdistribuidora@outlook.com.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 16/03/2023 09:16  
**Previsão:** 15/04/2023

Telefone Requerente
Celular: (45) 03225-3771

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de reequilíbrio - FG DE OLIVEIRA.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**  
Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05, 06 e 07 referente a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2022.

F G DE OLIVEIRA LTDA  
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
Funcionário(a)

Recebido

## REQUERIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

**AO**

**Município de Marmeleiro - PR**  
Departamento de Compras e Licitações

**Ref.:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

FG DE OLIVEIRA LTDA, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Bairro Centro, Cascavel/Pr, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preços dos produtos:

*ITEM 05 – ALCOOL LIQUIDO 92º 1 LITRO.;*

*ITEM 06 – ALCOOL LIQUIDO 70º 1 LITRO.;*

*ITEM 07 – ALCOOL GEL 70% 450ML.;*

Conforme “Planilha de Composição financeira” apensada, alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

Não foi apresentada nota inicial, pois na época da licitação (31/05/2022), usamos como referencia o preço antigo de estoque.



Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando na empresa do fornecimento dos itens.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Cascavel, 14 de março de 2023.

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ



---

Fabio Garcia de Oliveira

CPF: 062.797.549-60

RG: 8.504.681-0

Socio Administrador

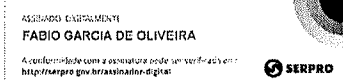
**ITEM 05****PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE****PRODUTO:ALCOOL 92 ° 1 LITRO**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 4,16
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 0,62
4 Margem %	15,0%	R\$ 0,62
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 0,81
6 Preço de faturamento		<b>R\$ 6,22</b>
<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 6,40</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)****PRODUTO:ALCOOL 92 ° 1 LITRO**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 6,66
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 1,00
4 Margem %	15,0%	R\$ 1,00
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 1,30
6 Preço de faturamento		R\$ 9,96
<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 9,96</b>

Cascavel, 14 de março de 2023.



36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO CEP 85810-180

CASCVEL - PARANÁ

Fabio Garcia de Oliveira

CPF: 062.797.549-60

RG: 8.504.681-0

Socio Administrador

F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCVEL/PR 85810-180

FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838

INSC. CAD/ICMS: 90839304-00

**ITEM 06****PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE****PRODUTO:ALCOOL 70° 1 litro**

	Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		R\$ 3,33
2	Frete da compra	0,00 (%)	
3	Custo operacional	15,0%	R\$ 0,50
4	Margem %	10,0%	R\$ 0,33
5	Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 0,62
6	Preço de faturamento		<b>R\$ 4,79</b>
	<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 4,80</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)****PRODUTO:ALCOOL 70° 1 litro**

	Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1	Preço de compra a vista		R\$ 5,66
2	Frete da compra	0,00 (%)	
3	Custo operacional	15,0%	R\$ 0,85
4	Margem %	10,0%	R\$ 0,57
5	Encargos = soma (1+2+3)x8%	15,0%	R\$ 1,06
6	Preço de faturamento		R\$ 8,14
	<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 8,14</b>

Cascavel, 14 de março de 2023.



36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

Fabio Garcia de Oliveira

CPF: 062.797.549-60

RG: 8.504.681-0

Socio Administrador

F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180

FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838

INSC. CAD/ICMS: 90839304-00

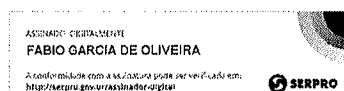
**ITEM 07****PLANILHA DE PREÇOS INICIALMENTE****PRODUTO:ALCOOL GEL 70° 450ML**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 2,50
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 0,38
4 Margem %	10,0%	R\$ 0,25
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	13,0%	R\$ 0,41
6 Preço de faturamento		<b>R\$ 3,53</b>
<b>Preço Unitário Final Licitado</b>		<b>R\$ 3,55</b>

**PLANILHA DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO)****PRODUTO:ALCOOL GEL 70° 450ML**

Itens	Base de Calculo	Valor R\$
1 Preço de compra a vista		R\$ 3,50
2 Frete da compra	0,00 (%)	
3 Custo operacional	15,0%	R\$ 0,53
4 Margem %	10,0%	R\$ 0,35
5 Encargos = soma (1+2+3)x8%	13,0%	R\$ 0,57
6 Preço de faturamento		R\$ 4,94
<b>Preço Final Realinhado</b>		<b>R\$ 4,94</b>

Cascavel, 14 de março de 2023.



36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936  
CENTRO CEP 85810-180  
CASCAVEL - PARANÁ

Fabio Garcia de Oliveira

CPF: 062.797.549-60

RG: 8.504.681-0

Socio Administrador

F. G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180

FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838

INSC. CAD/ICMS: 90839304-00

Recemos de SUPERVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		<b>NF-e</b> <b>Nº 00009404</b> <b>SÉRIE: 4</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

  
**SUPERVALE VERDE**  
 supervale verde  
 SUPERVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 ESTRADA FLOR DA SERRA SALA 2, S/N  
 Bairro MARGARIDA GALVAN - 4635361144  
 DOIS VIZINHOS-PR CEP 85660000

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00009404</b> <b>SÉRIE: 4</b> Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 41221013146318000127550040000094041692656415 CON SULTADE AUTENTICACAOE NO SITED ASEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA / VENDA MERCADORIA ST	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243595058 11/10/2022 16:36:09
INSCRIÇÃO EST ADUAL 90746714-78	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 13.146.318/0001-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		36.046.750/0001-41		11/10/2022
ENDEREÇO RUA EPIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, 748		BAIRRO / DISTRITO CANADA	CEP 85813-764	DATA DA SAÍDA 11/10/2022
MUNICÍPIO CASCAVEL	FONE / FAX 45-32253771	UF PR	INSCRIÇÃO EST ADUAL 9083930400	CAD/PRO 0
				HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.675,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Frete por conta do Remetente (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO EST ADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				424	424		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23437	ALCOOL GEL 70 INPM DOSA ANT. 450GR CX 12 UND	38089429	102	5102	CX	5,00	30,00	150,00	0,00	0,00		0	0
23831	ALCOOL GEL 70 INPM VAL 1U/900G CX 6UN	38089429	102	5102	CX	5,00	60,00	300,00	0,00	0,00		0	0
23463	ALCOOL GEL 70 INPM 4,250 KG CX 4 UND	38089429	102	5102	CX	5,00	60,00	300,00	0,00	0,00		0	0
10897	ALCOOL ETILICO 46 INPM 1LT CX 12UND	22072019	500	5405	CX	5,00	35,00	175,00	0,00	0,00		0	0
23431	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ H OSP 1L CX 12	38089919	102	5102	CX	5,00	40,00	200,00	0,00	0,00		0	0
10892	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1LT CX 12 UND	22071090	500	5405	CX	5,00	50,00	250,00	0,00	0,00		0	0
23584	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 5L CX 4	38089919	102	5102	CX	5,00	60,00	300,00	0,00	0,00		0	0

**ITEM 07**  
R\$ 30,00 / 12 = R\$ 2,50 UND.

**ITEM 06**  
R\$ 40,00 / 12 = R\$ 3,33 UND.

**ITEM 05**  
R\$ 50,00 / 12 = R\$ 4,16 UND.

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Numero de registro da Licença: 09051 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
---	---

Recebemos de SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº 00026218 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 00026218  
SÉRIE: 2  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4123038551195400011155002000262181293028223  
CON SULTADE AUTENTICIDADE NO SÍTE D ASEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO/VENDA DE PRODUÇÃO ST	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230057284894 06/03/2023 17:04:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32302140-68	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 9066048095
	CNPJ 85.511.954/0001-11

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 36.046.750/0001-41	DATA DA EMISSÃO 06/03/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		CEP 85813-764	DATA DA SAÍDA 06/03/2023
ENDEREÇO RUA EIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, 748	BAIRRO / DISTRITO CANANDA		HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO CASCAVEL	FONE / FAX 45-32253771	UF PR	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083930400	CAD/PRO 0	

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.884,00	VALOR DO ICMS 346,09	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.124,83	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 108,39	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.884,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 60,93	VALOR TOTAL DA NOTA 3.053,32

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 38	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 508,4	PESO LÍQUIDO 473	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23431	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 1L CX 12 ON U: 1170, CL 03, G II	38089919	051	5101	CX	5,00	68,00	340,00	340,00	40,80		18	0
10897	ALCOOL ETILICO 46 INPM 1LT CX 12UND ON U: 1170, CL 03, G II Base ST: 565,19 Valor ST: 55,65	22072019	010	5401	CX	8,00	48,00	384,00	384,00	46,08	19,97	12	5,2
10892	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1LT CX 12 UND ON U: 1170, CL 03, G II Base ST: 559,84 Valor ST: 52,74	22071090	010	5401	CX	5,00	80,00	400,00	400,00	48,00		12	0
23536	ALCOOL GEL 70 DO SADF T 450GR CX 12 UND ON U: 1170, CL 03, G II	38089429	051	5101	CX	5,00	42,00	210,00	210,00	25,20	6,83	18	3,25
23463	ALCOOL GEL 70 INPM 4,250 KG CX 4 UND ON U: 1170, CL 03, G II	38089429	051	5101	CX	10,00	105,00	1.050,00	1.050,00	126,01	34,13	18	3,25
23584	SAN ALCOOL 70 INPM LÍQ HOSP 5L CX 4 ON U: 1170, CL 03, G II	38089919	051	5101	CX	5,00	100,00	500,00	500,00	60,00		18	0

**ITEM 05**  
R\$ 80,00 / 12 = R\$ 6,66 UND.

**ITEM 06**  
R\$ 68,00 / 12 = R\$ 5,66 UND.

**ITEM 07**  
R\$ 42,00 / 12 = R\$ 3,50 UND.

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS DIFERIDO EM 33,33% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 ICMS/PR ICMS DIFERIDO EM 33,33% ART. 28, INCISO I - DECRETO 7871/17 ICMS/PR - IPI temporariamente reduzido a 0%, Decreto nº 10.285/2020 Número de registro da Licença: 89051 Declaro que os produtos peigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.



**REF.: REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**De** Fabio Garcia <fgdistribuidora@outlook.com.br>

**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br  
<licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 14-03-2023 11:17

NOTA FISCAL ALCOOL 11-10-2022.pdf (~31 KB)

REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS MARMELEIRO.pdf (~203 KB) COMPOSIÇÃO FINANCEIRA.pdf (~379 KB)

NF 06.03.23 - ALCOOL.pdf (~31 KB)

Remover todos os anexos

Bom Dia

Segue em anexo, requerimento de preços referente ao pregão eletrônico nº 118/2022 da ata de registro de preços nº 047/2023, juntamente com a planilha de composição financeira, e notas fiscais para conferencia dos valores.

Sem mais, atentiosamente.

**Fabio Garcia**

45. 3225-3771

45. 99974-3838

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO  
CASCAVEL/PR 85810-180





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 17 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Nos termos da solicitação da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, protocolada sob o nº 417/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05, 06 e 07 referente a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2022, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 25 de abril de 2023.

**Processo Administrativo n.º 199/2022**  
**Pregão Eletrônico n.º 118/2022**

**Parecer n.º 148/2023 – PG**

## **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de itens da ata de registro de preços n.º 047/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 118/2022, que teve como matéria o registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, pedido protocolado sob o n.º 417/2023, datado de 16 de março de 2023.

A empresa F G de Oliveita Ltda apresentou instrumento petitorio de reequilíbrio alegando que o preço dos itens n.º 05, 06 e 07 sofreram alteração, encaminhando notas fiscais para comprovar a flutuação.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa, acompanhada de planilha e notas fiscais;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

## **II – Fundamentação**

O art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis. Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Só tem sentido falar-se em reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando o equilíbrio inicial se haja rompido, em decorrência de fato da Administração, 'Fato do Príncipe', força maior, caso fortuito ou interferência imprevista, ou seja, de um fato superveniente à contratação e imprevisível pela parte afetada, contido na álea extraordinária do negócio. Se o preço do contrato foi subestimado, a equação econômico-financeira do contrato já nasceu desequilibrada.

Segundo a definição legal, fatos previsíveis, de consequências que se possam razoavelmente estimar não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios.

Admitir a aplicação da teoria da imprevisão aos contratos administrativos fora das circunstâncias definidas em lei, ou seja, aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e de qualquer modo, pela simples demonstração de alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido ao instituto da licitação e premiar o licitante que, quer por má-fé ou por inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, revelou-se antieconômica.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

O instrumento contratual não contempla a possibilidade de reajuste, resguardados os casos estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Não se pode atribuir a qualquer tipo de variação incidente nos preços as condições de excepcionalidade ou imprevisibilidade essenciais à revisão do pacto financeiro original nos contratos de fornecimento firmados com a Administração.

A solicitante somente apresentou notas fiscais para comprovar que os produtos tiveram os custos alterados.

As notas fiscais apresentadas demonstram que de fato o produto sofreu variação. Entretanto não podemos deixar de observar o histórico do processo licitatório.

Os itens em questão se tratam de álcool para limpeza.

O item 05 foi registrado com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos) cuja





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

formação do valor se deu por meio de pesquisas de mercado naquele momento. O valor proposto para o reequilíbrio considera alteração de preços, sendo solicitado o reequilíbrio para o valor de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos). Se observa que a situação não se trata de evento extraordinário, de consequências incalculáveis, eis que o preço do produto quando da realização da sessão pública já estava oscilando dentro do pedido de reequilíbrio ora proposto, o que se denota que o item foi subestimado quando da sessão pública, a partir do deságio proposto, não se tratando de situação atípica, mas sim álea econômica ordinária, não se enquadrando nas normas que poderiam ensejar o reequilíbrio econômico financeiro.

O item 06 foi registrado com o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) cuja formação do valor se deu por meio de pesquisas de mercado naquele momento. O valor proposto para o reequilíbrio considera alteração de preços, sendo solicitado o reequilíbrio para o valor de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos). Se observa que a situação não se trata de evento extraordinário, de consequências incalculáveis, eis que o preço do produto quando da realização da sessão pública já estava oscilando dentro do pedido de reequilíbrio ora proposto, o que se denota que o item foi subestimado quando da sessão pública, a partir do deságio proposto, não se tratando de situação atípica, mas sim álea econômica ordinária, não se enquadrando nas normas que poderiam ensejar o reequilíbrio econômico financeiro.

O item 07 foi registrado com o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos). O valor máximo aceitável para o item foi lançado no Edital em R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) cuja formação do valor se deu por meio de pesquisas de mercado naquele momento. O valor proposto para o reequilíbrio considera alteração de preços, sendo solicitado o reequilíbrio para o valor de R\$ 4,94 (oito reais e quatorze centavos). Se observa que a situação não se trata de evento extraordinário, de consequências incalculáveis, eis que o preço do produto quando da realização da sessão pública já estava oscilando dentro do pedido de reequilíbrio ora proposto, o que se denota que o item foi subestimado quando da sessão pública, a partir do deságio proposto, não se tratando de situação atípica, mas sim álea econômica ordinária, não se enquadrando nas normas que poderiam ensejar o reequilíbrio econômico financeiro.

### **III- Conclusão**

Considerando o exposto, considerando os elementos trazidos aos autos, não vislumbro possibilidade da concessão do reequilíbrio, nos termos da fundamentação, eis que a situação decorreu





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

do deságio promovido na sessão pública, não se tratando de fato extraordinário, mas sim oscilação decorrente da álea ordinária, dentro do risco das negócios.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2023 11:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ps-447a6d439077>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO


Em resposta a solicitação da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, protocolada sob o nº 417/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05, 06 e 07 referente a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2022, decido o que segue:

- INDEFIRO o pedido da Requerente, com base no Parecer Jurídico nº 148/2023 - PG.

Portanto, a empresa deverá entregar o produto, de acordo com as solicitações dos Departamentos, sob pena de incorrer nas sanções legais.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 02 de maio de 2023.

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2023 09:21 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ande.net/ps/15-0051317da>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 02 de maio de 2023, eu, Everton Leandro Camargo Mendes, encaminhei Despacho do Prefeito e cópia do Parecer Jurídico nº 148/2023 - PG, no e-mail: [fgdistribuidora@outlook.com.br](mailto:fgdistribuidora@outlook.com.br), para a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA.

 Assinado eletronicamente por:  
EVERTON LEANDRO CAMARGO  
MENDES  
105.054.709-85  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2023 16:39 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://at.alameda.net/ps/51/2e6f02e5>.





**Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 148/2023 - PG - Protocolo nº 417/2023**

**De** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** Fgdistribuidora <fgdistribuidora@outlook.com.br>  
**Data** 02-05-2023 09:44  
**Prioridade** Mais alta

Despacho - F G.pdf (~165 KB) Parecer Jurídico nº 148.2023 - PG.pdf (~151 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Segue em anexo Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 148/2023 - PG, referente asolicitação da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, protocolada sob o nº 417/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05, 06 e 07 referente a Ata de Registro de Preços nº 047/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 118/2022.

Atenciosamente,  
Everton Mendes  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105